



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6333/2020

Cria o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e nomeia os membros titulares do Órgãos Governamentais e Não Governamentais, para o estudo e planejamento dos repasses do Auxílio Emergencial, previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Mandaguçu – PR.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo para comporem o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

GOVERNAMENTAIS:

NOME	CPF
Aparecida Cristina Padovani	848.746.009-72
Clodomar Scapim de Carvalho	632.744.009-63
Etianne Kellen Marson Rocha	036.003.229-72

NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME	CPF
Ellen Mayara Carrara	073.337.939-74
Ézila Maria Marson Rocha	361.641.609-44
Gisele Alves Pinto Rocha	079.363.959-03

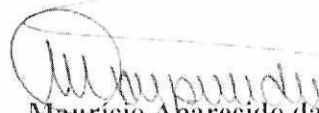
Art. 2º O Comitê Gestor, ora criado e nomeado, deverá realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para elaborar, discutir e criar as condições e critérios necessários para a realização da distribuição dos recursos emergenciais previstos na Lei Federal nº 14.017/2020 e de acordo com as demais leis e regulamentações vigentes, sendo obrigatório o registro em ata todas as decisões tomadas pelo Comitê Gestor, mesmo que postumamente, quando se tratar de reunião virtual, devendo ser a ata assinada por todos os membros do Comitê Gestor em, no máximo 02 (dois) dias após a reunião.

Art. 3º O local e horário das reuniões do Comitê Gestor serão previamente determinados e amplamente divulgados pelo Departamento de Educação e Cultura

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de setembro de 2020.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal